

EDITAL 2026 PARA PROJETOS COM INÍCIO A PARTIR DE 2027

Desenvolvimento municipal sustentável por meio de projetos de parceria (Nakopa)

Apoio de parcerias consolidadas no
âmbito da política municipal de
desenvolvimento

ENGAGEMENT
GLOBAL 

mit ihrer



SKEW
SERVICESTELLE KOMMUNEN
IN DER EINEN WELT

im Auftrag des



Bundesministerium für
wirtschaftliche Zusammenarbeit
und Entwicklung

Por meio do instrumento de fomento “Desenvolvimento municipal sustentável por meio de projetos de parceria” – NAKOPA, municípios alemães podem requerer um subsídio de 50.000,00 euros a 250.000,00 euros para projetos da política de desenvolvimento, que são preparados e implantados no âmbito de parcerias com municípios em um país do Sul Global.

As minutas das propostas podem ser submetidas até o dia 31 de março de 2026; as **propostas finais, até o dia 30 de junho de 2026.**

Esse programa de apoio é realizado pelo Centro de Serviços para os Municípios em Um Só Mundo – SKEW da ENGAGEMENT GLOBAL, em nome e com verbas do Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ).

O fomento é concedido a título de repasse de verbas a projetos da política municipal de desenvolvimento nos termos dos arts. 23 e 44 da Regulamentação do orçamento federal da Alemanha (BHO). Proponentes não podem invocar o fomento enquanto direito. O fomento está condicionado à disponibilidade de verbas do orçamento. A aprovação do fomento é regida pelos critérios deste Edital e do OCDE/CAD, isto é, relevância para a política de desenvolvimento, eficácia, eficiência e sustentabilidade.

Requisitos para planejar projetos e submeter propostas

1. Objetivo

O programa apoia municípios que atuam na área da política de desenvolvimento e que, juntamente com seus municípios parceiros, preparam soluções locais para questões globais, executando projetos nos moldes da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

2. Proponentes

Propostas podem ser submetidas por:

- administrações municipais;
- os distritos urbanos do Estado federado de Berlim e da Cidade-estado de Hamburgo;

- empresas municipais constituídas sob o direito público empresas administradas ou controladas pelos municípios e entidades do direito público do município proponente (ao tratar-se de uma Parceria de Operadores, consulte a plataforma de operadores para empresas municipais)¹,

em cooperação com municípios parceiros da lista CAD.

- O município parceiro deve estar localizado em um dos países que, segundo as definições da OCDE, são beneficiários de verbas públicas de cooperação para o desenvolvimento. Preferência será dada a países das categorias *least developed countries*, *low income countries* e *lower middle income countries*, segundo a classificação do Banco Mundial.

→ **Lista OCDE (classificação de renda do Banco Mundial)**

- A cooperação com países avançados da categoria *upper middle income countries*, como a China e a Turquia, ocorre em outra esfera. Projetos com países que são objeto de sanções da União Europeia, como a Belarus e a Nicarágua, são avaliados caso a caso. Favor informar-se sobre eixos temáticos e regiões geográficas elegíveis.

→ **Acessar a lista CAD no site do ministério BMZ**

- Os projetos propostos devem ser planejados e implantados no contexto das relações de parceria, juntamente e, na medida do possível, em pé de igualdade. Os projetos são respaldados, expressamente, na **vontade política dos dois municípios**. Os dois municípios parceiros são responsáveis pela execução correta, em termos financeiros e de conteúdo. Eles aportam ao projeto seu know-how municipal e suas experiências, dando prova disso por meio de uma **declaração de parceria que é apresentada com a proposta do projeto**.
- Os municípios pretendem divulgar os projetos a sua população.
- Tendo em vista que os projetos, em geral, são plurianuais, convém obter a aprovação da câmara de vereadores antes de submeter a proposta.
- Aceitamos propostas conjuntas de vários municípios alemães e seus municípios parceiros. Nesse caso, um dos municípios alemães exerce o papel de proponente e parte contratante do projeto. Os demais municípios associados podem aportar verbas (“fundos de terceiros”) e/ou participar da execução do projeto.
- Municípios alemães que mantiverem, concomitantemente, duas parcerias com dois municípios de países diferentes do Sul Global (parcerias triangulares) podem submeter uma proposta conjunta para executar atividades em ambos os países e articular os municípios entre si.
- O município alemão pode cooperar com organizações da sociedade civil (grupos locais, associações etc.), na Alemanha e no exterior. Essas entidades são consideradas outros atores envolvidos no projeto, apoiam o município na execução do projeto, possuem habilidades específicas relacionadas com o projeto e, na medida do possível, uma relação local com a proponente ou com o parceiro do

¹ Site da plataforma de operadores

projeto. Cabe à proponente assumir a coordenação global e a prestação de contas do projeto, ficando excluída a delegação dessas atividades a terceiros.

- No âmbito deste Edital, o fomento pode ser concedido a, **no máximo, duas propostas por município.**

3. Objeto de fomento

Somente são elegíveis **projetos atribuíveis à política municipal de desenvolvimento**. Entende-se por política municipal de desenvolvimento a soma de todas as atividades realizadas e recursos alocados por administrações de municípios alemães, **na Alemanha e no exterior**, em prol dessa política. A política de desenvolvimento almeja o **desenvolvimento global sustentável em prol do bem comum**, devendo contribuir para uma **melhoria do desenvolvimento social e econômico no Sul Global**.

Os projetos devem ter por objetivo central a cooperação entre os municípios parceiros e o intercâmbio de conhecimento municipal. A criação ou ampliação de relações municipais de parceria deve ser parte integrante de todos os projetos.

Em termos de conteúdo, os projetos devem contribuir para a implantação da Agenda 2030 e para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e, dessa forma, para a Estratégia de Sustentabilidade do Governo Federal da Alemanha Além disso, os projetos devem ter relação explícita com as competências e o escopo de atuação dos municípios. Entre os eixos de fomento principais citamos: serviços básicos sustentáveis, boa governança local e mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Os projetos devem considerar os objetivos da justiça de gênero e da sociedade inclusiva, ter uma abordagem sensível a conflitos e estar alinhados com programas de desenvolvimento, locais e nacionais.

Quando do planejamento e da execução dos projetos, importa observar os documentos estratégicos do Ministério da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da República Federal da Alemanha – BMZ que podem ser acessados em

→ <https://www.bmz.de/de/aktuelles/publikationen>

Os projetos podem ser fomentados com

- **um montante de 50.000,00 a 100.000,00 euros**, por meio de procedimento simplificado;
- **um montante de 100.000,00 a 250.000,00 euros**, por meio de procedimento convencional.²

² Em casos excepcionais, parcerias com experiência em execução de projetos podem requerer um subsídio de até 500.000 euros.

4. Condições gerais de fomento

LaPeríodo de fomento A duração dos projetos é de **12 meses a três anos**. Os projetos podem ter início a partir de **1º de março de 2027**, devendo estar **concluídos até o dia 30 de junho de 2030**.

Modalidade de financiamento O fomento é concedido a título de subsídio parcial, podendo chegar a **90 por cento do total das despesas elegíveis** (soma das despesas do projeto, da reserva de fundos e da taxa administrativa). **Dez por cento ou mais** do total das despesas devem ser integralizadas pelo município proponente como **aporte financeiro próprio e ou com verbas de terceiros**.

Verbas obtidas no âmbito do cofinanciamento dos Estados federados da Alemanha podem ser consideradas parcela / substituir o aporte próprio. Nesse caso, é preciso considerar os regimes orçamentários dos Estados federados da Alemanha. Prestações não integralizadas em dinheiro não são consideradas aporte próprio. No orçamento, elas são mencionadas apenas para fins de informação.

Local da utilização das verbas As verbas devem ser utilizadas, prioritariamente, no país do parceiro. Não obstante, saudamos expressamente a realização de atividades de acompanhamento na Alemanha, como articulação em rede, divulgação e formação na área da política do desenvolvimento. Nota: o montante destinado a atividades de acompanhamento não pode ser superior a 20 por cento das despesas elegíveis (ver subtotal dos itens 6.1 a 6.6 do Plano de despesas).

Para cobrir os custos administrativos em sua proporção atribuível ao projeto, como recursos humanos, comunicação etc., a proposta pode prever uma **taxa administrativa** de até 7%, a ser acrescida às despesas elegíveis do projeto (segundo o Plano de despesas e financiamento). Para compensar despesas eventuais, o município que executar o projeto pode repassar a taxa administrativa, no todo ou em parte, a parceiros do projeto ou atores envolvidos no projeto.

A proposta pode incluir uma **reserva** de até 3,5% para despesas adicionais inevitáveis. Essa reserva deve ser usada, antes de mais nada, para cobrir despesas adicionais causadas pela inflação. Sua utilização para cobrir despesas adicionais inevitáveis (não causadas pela inflação) carece de aprovação prévia da ENGAGEMENT GLOBAL.

5. Condições adicionais

Monitoramento dos resultados Apenas são elegíveis os projetos cujos objetivos, devidamente definidos e comensuráveis, possam ser atingidos dentro dos prazos e com os montantes financeiros previstos. Durante e após a conclusão do projeto, o monitoramento dos resultados é feito com base em indicadores. As provas de utilização das verbas, intermediárias (anuais) e finais (após a conclusão do projeto), são emitidas em conformidade com as disposições gerais acessórias aplicáveis ao fomento de projetos (AnBestP).

A **sustentabilidade** dos projetos deve estar assegurada para além do período de fomento. A parte contratante obriga-se, por isso, a arcar com os custos subsequentes originados pelo projeto ou de encontrar outra forma de cobrir esses custos.

No âmbito das atividades, não é lícita a persecução ou representação, direta ou indireta, de interesses econômicos, próprios ou de terceiros, pelo município alemão ou pelos parceiros do projeto.

Como evitar fomento em cascata e **redundâncias** Cada projeto fomentado deve ter início, meio e fim. Com exceção de eventuais verbas de terceiros (ver acima), levantadas em benefício do projeto, sua execução não deve depender de outras verbas de fomento. Para o projeto proposto e suas atividades específicas não podem ser requeridas nem utilizadas verbas adicionais do orçamento federal da Alemanha ou da ENGAGEMENT GLOBAL.

O instrumento NAKOPA pode ser conjugado com outros instrumentos da ENGAGEMENT GLOBAL que provêem recursos humanos e financeiros (Fundo de projetos de pequeno porte, Coordenação da política municipal do desenvolvimento, Fundo Experts for Partners para as parcerias municipais no mundo). Para tanto, cabe assegurar, por meio do design dos projetos individuais que cada projeto possa ser executado sem depender de subsídios concedidos a outros projetos.

6. Atividades elegíveis

- Despesas com investimento ou infraestrutura sempre devem estar vinculadas a atividades de capacitação, sensibilização ou intercâmbio internacional de experiências, como: alojamento e alimentação, viagem e/ou frete, material, palestrantes e instrutores/as, aluguel de salas de reunião, taxas de inscrição para cursos de qualificação e treinamentos. Sem esse vínculo, aquisições não são elegíveis
- São elegíveis as despesas com equipamentos e móveis, material de consumo (uma única vez, para iniciar os trabalhos) e os respectivos custos de aquisição e frete. No que tange sua qualidade, preço, disponibilidade e manutenção preventiva e corretiva, os equipamentos e o material devem estar adequados às necessidades locais.
- A compra de imóveis não é elegível. O município parceiro ou uma pessoa jurídica local e sem fins lucrativos deve ser proprietário dos imóveis usados pelo projeto. Imóveis não são considerados aporte próprio. Convém observar, ainda, que o uso de imóveis deve ser feito de forma sensível a conflitos.
- Estudos: estudos de viabilidade e outros estudos preliminares, realizados para avaliar se os projetos são oportunos e viáveis, devem estar concluídos antes do início do projeto. Os custos de estudos técnicos/científicos, políticas e estratégias produzidos durante a execução do projeto apenas são elegíveis se relacionados com atividades-piloto. Essas atividades de execução devem ser especificadas na proposta (mencionar exemplos) e consideradas no orçamento. Após a conclusão do estudo, as atividades-piloto podem ser modificadas. Desde que não aprovadas quando da submissão da proposta, as modificações devem ser autorizadas pela ENGAGEMENT GLOBAL.

- Despesas que venham a ser ocasionadas no âmbito da detecção de efeitos são elegíveis, caso elas estejam proporcionais ao total de despesas e os resultados sejam encaminhados à ENGAGEMENT GLOBAL.

7. Despesa com pessoal

- Caso a consolidação do projeto para além do término do período de fomento dependa da criação de cargos no país do parceiro, as despesas com esses recursos humanos são elegíveis. Para tanto, as despesas com pessoal são alocadas de forma decrescente (normalmente, 100, 80 e 60 por cento/ano, a partir da primeira utilização do fomento). As despesas devem corresponder aos valores locais usuais e ser proporcionais ao total de despesas do projeto. Quando da submissão da proposta, é preciso justificar a necessidade de criar o cargo e anexar uma descrição das atividades. O financiamento dos cargos deve estar garantido para além da conclusão do projeto. São elegíveis as despesas com recursos humanos locais no país do parceiro (inclui atividades de formação de curta duração) diretamente envolvidos na realização do projeto.
- Esse instrumento não é elegível para financiar cargos nas administrações municipais na Alemanha. Não são elegíveis honorários pagos a funcionários/as públicos/as municipais.
- Destacamentos de funcionários/as da administração e profissionais técnicos/as com duração ininterrupta superior a doze semanas não são elegíveis. Destacamentos de média e longa duração podem ser fomentados por instrumentos específicos.

→ **Informações sobre Coordenação da política municipal do desenvolvimento**

→ **Informações sobre o fundo Experts for Partners**

→ **Informações sobre o Senior Expert Service – SES**

8. Viagens e segurança em viagem

Viagens à região do município parceiro apenas podem ser incluídas nas propostas se o propósito da viagem e o número, os cargos e as funções dos/as viajantes estão especificados. O número de participantes e a duração da viagem devem estar adequados e plausíveis e se regem pelo tipo da viagem, isto é:

- viagens cujo objetivo consiste na transferência de conhecimento e na troca de experiências (treinamentos, congressos, etc.);
- viagens de acompanhamento de projetos (monitoramento, entrega, etc.), no máximo, uma viagem por ano; comitiva de uma ou duas pessoas com duração máxima de sete dias. A necessidade da viagem deve ser justificada na proposta.
- **Não são elegíveis viagens com fins exclusivamente representativos.**

As viagens devem ser avaliadas à luz dos seguintes critérios: necessidade para o êxito do projeto, boa gestão financeira e impactos ecológicos.

Para viagens aéreas, são elegíveis as despesas com passagens de classe econômica, para viagens de trem, passagens de segunda classe. Viagens aéreas em categorias superiores apenas são restituídas em casos excepcionais devidamente justificados e dependem de aprovação anterior, por escrito, da ENGAGEMENT GLOBAL. Os custos de vacinação, medicamentos e vistos são elegíveis. A restituição desses custos ocorre com base nas recomendações da Comissão permanente de vacinação (STIKO) no Instituto Robert Koch (RKI), conjugadas com os avisos relativos a viagens emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores da República Federal da Alemanha.

No caso de viagens ao exterior relacionadas com projetos, cabe à parte contratante garantir que os/as viajantes conheçam a legislação local e a situação de segurança no país de destino e tomem as medidas necessárias de prevenção da saúde, como vacinas e seguros para viagens ao exterior (seguros-saúde, acidente e responsabilidade civil. Para usufruir as medidas de prevenção e reação a crises das embaixadas alemãs, viajantes devem registrar-se no site do Ministério de Relações Exteriores da Alemanha com antecedência mínima de 10 dias antes da viagem.

→ **Acessar a lista ELEFAND de prevenção de crises do Ministério de Relações Exteriores da Alemanha**

Em viagens ao exterior, devem ser observadas as informações relativas a prevenção, segurança, emergências e crises.

→ **Informe técnico relativo a emergências e crises no exterior**

9. Repasse de verbas

- Para atingir o propósito do fomento, o município alemão pode repassar verbas de fomento a parceiros do projeto no país do parceiro. Para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais convencionadas, é preciso celebrar um acordo de projeto na forma de contrato de direito privado. A parte contratante da ENGAGEMENT GLOBAL sempre será o município na Alemanha.
- Caso atores locais assumam um papel importante no projeto, empenhando-se em prol da realização de seus objetivos, verbas de fomento podem ser repassadas a esses atores. A princípio, o repasse, a ser aprovado pela ENGAGEMENT GLOBAL, não deve ser superior a um terço do total de verbas. As verbas devem ser utilizadas somente para as atividades do projeto cuja execução está definida no contrato de repasse de verbas. As verbas repassadas somente podem ser utilizadas para atividades operacionais. Não obstante, a coordenação do projeto não pode ser delegada, cabendo sempre aos dois municípios. Serviços prestados por grupos e associações locais (despesas com pessoal) não são elegíveis. As verbas não podem ser repassadas a empresas, associações e consórcios municipais, com exceção de empresas administradas ou controladas pelos municípios e integradas na administração pública municipal, bem, como associações sem fins lucrativos. Não é permitido repassar verbas a pessoas físicas.
- No caso do repasse de verbas ao município parceiro, importa observar as normas nacionais aplicáveis à importação de divisas e arquivar os comprovantes das transações cambiais.

- Na medida em que a legislação do país do parceiro não permita a saída de comprovantes originais do território nacional, o município alemão pode contratar uma auditoria independente (entidade de auditoria associada a uma câmara de auditores) para fins de elaboração da prova de utilização das verbas de fomento repassadas às organizações parceiras (no país do parceiro). Nesse caso, as despesas com a auditoria são elegíveis.

10. Submissão de propostas

O processo de submissão de propostas e a entrega das provas do projeto são feitos, exclusivamente, no software de fomento de projetos da ENGAGEMENT GLOBAL. Caso seu município ainda não esteja qualificado como proponente, é preciso registrar-se no software de fomento de projetos e pedir a homologação como entidade promotora de projetos.

→ **Acessar o software de fomento de projetos**

→ **Instruções para submissão de propostas**

Após a homologação como entidade promotora de projetos, seu município está autorizado a submeter propostas.

A submissão de propostas ocorre em duas etapas. O processo começa com a apresentação de uma minuta que deve chegar à ENGAGEMENT GLOBAL **até o dia 31 de março de 2026**. Nessa minuta, as rubricas 1 a 3 e 4.1 devem estar preenchidas e, em baixo do campo “Outros” (4.19 e 4.27), deve constar uma estimativa do total do fomento. Aprovada a minuta, o processo pode ser continuado, no mesmo formulário, e a proposta, submetida **até o dia 30 de junho de 2026**.

As propostas e documentos conexos apenas podem ser remetidos de forma digital, no software de fomento de projetos. A submissão digital deve ser feita, sempre, pelo/a representante legal do município.

A elegibilidade dos projetos depende dos critérios do CAD da OCDE e deste Edital.

11. Apoio

Ao longo do processo de fomento (submissão de propostas, execução dos projetos e elaboração das provas), o SKEW oferece aos municípios interessados apoio técnico e administrativo, atividades de qualificação e articulação.

Para conhecer o processo de submissão de propostas, recomendamos participar do curso *Antragstellung leicht gemacht / Saiba como preparar uma proposta*. No período de submissão de propostas, esse curso é ministrado com alguma frequência em datas que publicamos em nosso site. Além disso, é possível agendar consultas individuais. Para agendar uma consulta, pedimos que entre em contato com nossa equipe, com a devida antecedência.

Para entrar em contato com a equipe especializada nesse instrumento de fomento, acesse o site:

→ **[Nakopa - SKEW](#)**

Além disso, oferecemos cursos de execução de projetos (*Projekte erfolgreich gestalten* / Projetos que dão certo) e prestação de contas (*Erstellung von Verwendungsnachweisen* / Como provar a utilização das verbas).

→ **[Acessar datas dos cursos](#)**

→ **[Acessar documentos e formulários](#)**

→ **[Perguntas mais frequentes](#)**